

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 1119/2024

Linhares- ES 09 de dezembro de 2024.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

INDICAÇÃO ACERTO DA PAVIMENTAÇÃO CALÇAMENTO NA RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE ALTURA DO NUMERO 418 – PALMITAL – LINHARES ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como embasamento as inúmeras reclamações realizadas pela população do Bairro Palmital que tem manifestado preocupação e insatisfação quanto ao estado precário da rua desta localidade. Tal situação, além de afetar diretamente a qualidade de vida dos moradores, impede o livre trânsito de pedestres e veículos, causando transtornos significativos.

Ressaltamos que essa demanda é essencial não apenas para a comodidade dos moradores, mas também para garantir a segurança e o bem-estar de todos que transitam pelo bairro.

É importante ressaltar que a comunidade já buscou soluções junto ao Poder Executivo Municipal em diversas ocasiões, porém, até o momento, não obteve resposta ou providências satisfatórias. Esse desamparo tem causado consternação e descontentamento entre os cidadãos, demonstrando a necessidade premente de ação por parte das autoridades municipais.

Diante do exposto, solicitamos que o Poder Executivo Municipal acate esta indicação, atendendo à demanda da população de Palmital, e providencie, com a maior brevidade possível, a pavimentação asfáltica ou o calçamento da rua desse bairro. Certos de que o Poder Público Municipal reconhecerá a importância dessa medida para a comunidade local, confiamos na atenção e no comprometimento das autoridades competentes com o bem-estar da população

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300030003100340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em **16/12/2024 09:40**

Checksum: **31ECE6D18A8C50EF2CB7937C151E780491F160452C71DCC5EA609358D6C32BC3**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300030003100340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.